



MUNICIPIO DE SANTA FE
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI NO. 049/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2025, na importância de até 149.411,54 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 149.411,54 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

Suplementação

19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.1.191	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
364 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.411,54
1035		

Total Suplementação: 149.411,54

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

contrário .

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FÉ, PR, em 31 de Outubro de 2025


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 567 Data: 31/10/2025 Hora: 15:44:12

Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo

Compl.: nº 049/2025 - Crédito Adicional Suplementar